



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ**

LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 1.106, de 12 de julho de 2004

Redimensiona o Quadro de Pessoal Efetivo do Poder Executivo, acrescentando novas vagas a cargos já existentes e dá outras providências.

JOMAR FERNANDES PEREIRA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, FAÇO SABER A TODOS OS SEUS HABITANTES QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Os cargos de provimento efetivo pré-existentes de Auxiliar de Serviços Gerais, Motorista e Vigia ficam acrescidos de novas vagas, conforme descrito a seguir:

- Auxiliar de Serviços Gerais - 180 (cento e oitenta)
- Motorista - 10 (dez); e
- Vigia - 78 (setenta e oito).

Parágrafo único. Os cargos de provimento efetivo pré-existentes ora acrescidos de novas vagas têm sua remuneração e atribuições descritas na lei que os criou.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições legais em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 12 DIAS MÊS DE JULHO DE 2004, 183º DA INDEPENDÊNCIA E 116º DA REPUBLICA.


JOMAR FERNANDES PEREIRA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

